



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.397

João Pessoa - Quinta-feira, 22 de Junho de 2017

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº293/GS/SEAP/17

Em 19 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25/06/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700002322, instaurado através da Portaria nº 176/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 25.04.2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº295/GS/SEAP/17

Em 21 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar Bel. CESAR KREYCI URACH, mat. 183.439-8, Bel. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, a descontinuidade por parte da empresa S.O.S GÁS, na entrega da mercadoria contratada, gás liquefeito de petróleo, com carga de 13kg, fato que está gerando transtornos à administração pública.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº296/GS/SEAP/17

Em 21 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar Bel. CESAR KREYCI URACH, mat. 183.439-8, Bel. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no **Ofício nº 049/2017 – NCAP/CG, MP VIRTUAL Nº 5199/2016**, oriundo do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial.

Cumpra-se

Portaria nº 036/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 21 de junho de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela Servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 54/2017, oriundo da Cadeia Pública de Serra Branca.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 037/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 21 de junho de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela Servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 538/2017/PRS, oriundo do Presídio Regional de Sapé.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 038/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 21 de junho de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA

PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela Servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 556/17-PSMCGB-GD/jfto, oriundo do Penitenciário de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão.

Publique-se.
Cumpra-se.

Processo nº.201700001990

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 136/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05 de abril de 2017, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício/DF/nº 10/17, oriundo do Poder Judiciário da Comarca de Remígio-PB, em face da ocorrência envolvendo o apenado MARIVALDO QUINTO DA SILVA.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **não comprovação** da responsabilidade do servidor **VALDECI RIBEIRO DA SILVA**, mat.173.241-2, nos fatos apurados, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

2 - Encaminhar cópia dos autos à Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Remígio, para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 19 de junho de 2017

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB

Portaria nº 123/2017/DS

João Pessoa, 20 de junho de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor WALDOMIRO DA COSTA GUEDES FILHO como presidente da Comissão Coordenadora de Leilões realizados por este Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB.

Art. 2º. Revogar disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/410/2017

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Núbia do Nascimento Martins	120931-1	354.500.614-04	354/2017 (PE 13/2017)
Wesley Carneiro de Medeiros	101939-2	047.016.334-88	357/2017 (PE 71/2015) 358/2017 (PE 71/2015) 359/2017 (PE 71/2015) 360/2017 (PE 71/2015)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de junho de 2017.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 278
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 16/06/2017
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALINE MAYARA FERREIRA DO NASCIMENTO RAMOS	172.591-2	ESTATUTARIO	180	02/06/2017	28/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALQUIRIA FERREIRA CAMPOS	686.300-5	PRESTADOR	180	04/06/2017	30/11/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ALBERTO MARTINHO DA SILVA	134.259-2	ESTATUTARIO	90	01/06/2017	29/08/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALEUDA PEREIRA DE BRITO	73.603-1	ESTATUTARIO	60	06/08/2017	04/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA DIAS DE FREITAS	99.823-1	ESTATUTARIO	45	05/06/2017	19/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CRECIA TAVARES DE BRITO	98.306-3	ESTATUTARIO	60	19/05/2017	17/07/2017
SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	DANIEL DA SILVA PAIVA	95.430-6	ESTATUTARIO	60	04/06/2017	02/08/2017
SEC. DE ESTADO DA CULTURA	GELIANE MICHELY LOPES DO NASCIMENTO	177.815-3	ESTATUTARIO	30	07/06/2017	06/07/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	IOLANDA MORAIS DE ARAUJO ALVES	171.950-5	ESTATUTARIO	30	26/05/2017	24/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA DA SILVA TOMAS	128.748-6	ESTATUTARIO	60	02/06/2017	31/07/2017
SEC. EST. ADMINISTRACAO	JOSIMAR BARBOSA GUEDES	76.055-2	ESTATUTARIO	45	07/06/2017	21/07/2017
SEC. EST. RECEITA	LUCIANO MARINHO DE MEDEIROS	96.567-7	ESTATUTARIO	30	01/06/2017	30/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PAULO HENRIQUE	144.418-2	ESTATUTARIO	90	16/08/2017	13/09/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	SAYONARA MORGANA CORREIA DE MEDEIROS LOPES	905.863-0	PRESTADOR	15	08/06/2017	22/06/2017
SEC. EST. GOVERNO	SEVERINO TRANQUILINO DA SILVA	80.683-8	ESTATUTARIO	90	07/06/2017	05/09/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA	145.156-1	ESTATUTARIO	90	03/06/2017	31/08/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CHRISTIANE TAVARES DE ANDRADE	182.429-5	ESTATUTARIO	90	08/06/2017	05/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE DE ARAUJO TIBURCIO	145.201-1	ESTATUTARIO	30	10/06/2017	09/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE SIMOES NILO	146.592-9	ESTATUTARIO	30	09/06/2017	08/07/2017
SEC. EST. SAUDE	JACQUELINE DA SILVA PESSOA	162.153-0	ESTATUTARIO	90	26/05/2017	24/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA AMELIA TAURINO DE FREITAS	142.116-6	ESTATUTARIO	60	01/06/2017	30/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA PAZ RODRIGUES	141.889-1	ESTATUTARIO	60	20/05/2017	18/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GOMES DE SOUSA TERCEIRA	129.225-1	ESTATUTARIO	90	24/05/2017	21/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALDECI PEREIRA	143.612-1	ESTATUTARIO	30	01/06/2017	30/06/2017



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albige Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 279
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 16/06/2017
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALEXSANDRA BARBOSA SILVA	176.787-9	ESTATUTARIO	180	19/06/2017	15/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FABIA VITORIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	172.263-8	ESTATUTARIO	180	07/06/2017	03/12/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	KAMILA GRAUQUIANO DE LIMA	902.115-9	PRESTADOR	180	07/06/2017	03/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MANUELEN KALINE NORBERTO DOS SANTOS	653.998-0	PRESTADOR	180	13/06/2017	09/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	THAMIRIS ALVES PINHEIRO	604.645-2	PRESTADOR	180	19/06/2017	15/12/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADAUTO DE ARAUJO PAIVA	134.567-2	ESTATUTARIO	30	23/05/2017	21/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADIEL RODRIGUES	667.156-0	PRESTADOR	15	08/06/2017	22/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANAI SALES ROCHA	134.790-0	ESTATUTARIO	10	14/06/2017	23/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DEIVY RIBER CAPELEIRO	600.387-7	PRESTADOR	15	14/06/2017	28/06/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	DESIREE CRISTINA RODRIGUES VASCONCELOS	155.652-5	ESTATUTARIO	10	06/06/2017	15/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DOMINGOS ANTONIO SERAFIM DA SILVA	658.466-7	PRESTADOR	15	19/08/2017	03/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCIETE BELARMINO DE SOUZA	114.391-3	ESTATUTARIO	45	13/06/2017	27/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	GERMANA LAURENTZEN DE QUEIROZ	181.919-4	ESTATUTARIO	15	09/06/2017	23/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GETULIO NUNES ERLICH	94.639-7	ESTATUTARIO	30	08/06/2017	07/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JAIME JOSE CAVALCANTE DE MATOS	135.545-7	ESTATUTARIO	15	12/06/2017	26/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE QUINTANS DE SALES	143.085-8	ESTATUTARIO	30	16/06/2017	15/07/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LINDBERG LEONARDO MOURA CARNAUBA	174.296-5	ESTATUTARIO	60	09/06/2017	07/08/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA ANGELICA CUNHA	77.405-7	ESTATUTARIO	30	12/06/2017	11/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ZENAIDE GOMES DE HOLANDA	141.524-7	ESTATUTARIO	60	12/06/2017	10/08/2017
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	PATRICIA DA ROCHA SILVA	168.006-4	ESTATUTARIO	07	13/06/2017	19/06/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARMELITA PEREIRA BEZERRA	141.061-0	ESTATUTARIO	60	14/06/2017	12/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDGERSON PEREIRA DA SILVA	99.498-7	ESTATUTARIO	30	13/06/2017	12/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EMERSON DE OLIVEIRA ANDRADE	143.862-0	ESTATUTARIO	60	30/05/2017	28/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ESTELITA RAMOS LINS	130.462-3	ESTATUTARIO	30	17/06/2017	16/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSENAS ELIAS DE SOUZA	130.514-0	ESTATUTARIO	30	09/06/2017	08/07/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOSILENE CORREIA DA SILVA	136.822-2	ESTATUTARIO	30	09/06/2017	08/07/2017
SEC. EST. SAUDE	JUASTINE ROCHA CAVALCANTE	149.307-8	ESTATUTARIO	90	09/06/2017	06/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LIDUINA PEREIRA LIMA MORAIS	141.707-0	ESTATUTARIO	90	16/06/2017	13/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS DE LIMA SILVA	128.956-0	ESTATUTARIO	60	16/06/2017	14/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS LINS PEREIRA	141.590-5	ESTATUTARIO	90	18/06/2017	15/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO ROSARIO BRASILINO NEVES BARROS	89.757-4	ESTATUTARIO	60	17/06/2017	15/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO ALVES DINIZ	159.601-2	ESTATUTARIO	30	17/06/2017	16/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA VERONICA DE ARAUJO NEVES	142.760-1	ESTATUTARIO	60	19/06/2017	17/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RITA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA	91.812-1	ESTATUTARIO	60	14/06/2017	12/08/2017
SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	134.136-7	ESTATUTARIO	60	17/06/2017	15/08/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	VALDIR PEDRO DE SOUZA	93.371-6	ESTATUTARIO	30	04/06/2017	03/07/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 280
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 20/06/2017
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	IRIANNE OLIVEIRA DE SANTANA	905.491-0	PRESTADOR	180	13/06/2017	09/12/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	DIJANE MARIA PEDROSA SANTOS	134.438-2	ESTATUTARIO	15	05/06/2017	19/06/2017
SEC. EST. JUV. ESPORTE E LAZER	EDUARDO JOSE AMARAL RIBEIRO	93.679-1	ESTATUTARIO	15	19/06/2017	03/07/2017
SEC. EST. GOVERNO	ELENY CRUZ MOREIRA DA SILVA	125.279-8	ESTATUTARIO	30	12/06/2017	11/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JANDUI DE LIMA MACHADO	135.726-3	ESTATUTARIO	8	12/06/2017	19/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	84.575-2	ESTATUTARIO	30	12/06/2017	11/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	145.107-3	ESTATUTARIO	30	12/06/2017	11/07/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA ELIZABETE BERNARDO DA SILVA	150.088-1	ESTATUTARIO	60	08/06/2017	08/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NILCELI SILVA DE LIMA	686.899-0	PRESTADOR	15	13/06/2017	27/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSINEIDE CARVALHO FIDELES	93.002-4	ESTATUTARIO	15	15/06/2017	29/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEVERINA COSMA FERREIRA DO NASCIMENTO	900.350-9	PRESTADOR	15	01/06/2017	15/06/2017
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	BERLANDIA PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	167.955-4	ESTATUTARIO	15	12/06/2017	26/06/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADRIANA HELENA RAMALHO PEREIRA	98.225-3	ESTATUTARIO	60	16/06/2017	14/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CHRISTINA TEIXEIRA DE CASSIA	145.293-2	ESTATUTARIO	60	31/05/2017	29/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GREICI RODRIGUES CARNEIRO	137.725-6	ESTATUTARIO	90	18/06/2017	15/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KATIA LANUZA DO MONTE SILVA	676.416-9	PRESTADOR	8	18/05/2017	25/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA CONCEICAO BATISTA BEZERRA	86.240-1	ESTATUTARIO	60	17/06/2017	15/08/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA DAS GRACAS COSTA RIBEIRO	149.706-5	ESTATUTARIO	90	15/06/2017	12/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA GUERRA	129.718-0	ESTATUTARIO	60	07/06/2017	05/08/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA DE OLIVEIRA SILVA	134.114-6	ESTATUTARIO	90	20/06/2017	17/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA NAZARET FERREIRA DE ARAUJO	71.452-6	ESTATUTARIO	90	20/06/2017	17/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARLENE SOUZA DA SILVA	129.102-5	ESTATUTARIO	60	16/06/2017	14/08/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MICHELLE PAMELA BARBOSA	168.698-4	ESTATUTARIO	10	15/06/2017	24/06/2017
SEC. EST. SAUDE	PATRICIA MARIA MELO DO NASCIMENTO	150.622-6	ESTATUTARIO	90	07/06/2017	04/09/2017
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	RIZENI AUGUSTO DE ARAUJO	89.389-7	ESTATUTARIO	60	03/06/2017	01/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROMERO PEREIRA BRONZEADO	64.341-6	ESTATUTARIO	90	14/06/2017	11/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEVERINO PEDRO DO NASCIMENTO	76.201-6	ESTATUTARIO	90	20/06/2017	17/09/2017

MARIA DAS GRACAS ARAUJO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEPBB

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº02/2017

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS DIVERSAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, BEM COMO INCORPORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS USUAIS PARA REGULAR O BOM DESEMPENHO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS NO ESTADO DA PARAÍBA

O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEPBB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10 da Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96, e de acordo com a Lei Estadual nº 4.314/67 c/c o Decreto nº 26.808/06,

CONSIDERANDO que competem às Juntas Comerciais, o exercício do poder de polícia sobre a profissão de Leiloeiro Público Oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização das regras de disciplinamento da profissão de Leiloeiro Público Oficial, em especial a Instrução Normativa nº17 de 05 de dezembro de 2013 do Departamento de Registro e Integração - DREI

RESOLVE:

Art. 1.º - As disposições de que trata esta Resolução disciplinam os procedimentos do ofício de leiloeiro no Estado da Paraíba, complementarmente ao Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932; Decreto Federal nº 22.457, de 1º de fevereiro de 1933; bem como às normas atinentes às matérias expressas na Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013 do Departamento de Registro e Integração – DREI.

Art. 2.º - A profissão de leiloeiro será exercida pessoalmente mediante matrícula concedida pela Junta Comercial da Paraíba, conforme disposto nesta Resolução e disposições legais pertinentes.

Art. 3.º Compete aos leiloeiros, pessoal e privativamente, a venda em hasta pública ou público pregão, dentro de suas próprias casas ou fora delas, inclusive por meio de rede mundial de computadores, de tudo que, por autorização de seus donos ou por autorização judicial, forem encarregados, tais como imóveis, móveis, mercadorias, utensílios, semoventes e mais efeitos; e a de bens móveis e imóveis pertencentes às massas falidas, liquidações judiciais, penhores de qualquer natureza, inclusive de joias e *warrant* de armazéns gerais e o mais que a lei mande, com fé de oficiais públicos.

Art. 4.º - A concessão da habilitação para exercer as atividades de leiloaria será deferida por decisão singular do Presidente da Junta Comercial da Paraíba após o cumprimento dos requisitos legais por parte do interessado.

§ 1º - É vedada a habilitação de leiloeiro que resida ou seja domiciliado em endereço já constante do cadastro de leiloeiros matriculados, sendo proibida a sociedade de fato.

§ 2º - Os leiloeiros já matriculados têm a partir da publicação desta Resolução, 30 (trinta) dias úteis para regularizar seus endereços perante esta Junta Comercial.

Art. 5.º - Da data da comunicação da habilitação de que trata o artigo anterior, conceder-se-á o prazo de 20 (vinte) dias úteis para que se efetive a garantia do exercício profissional, mediante a prestação de caução nos termos impostos pela Instrução Normativa nº17/2013 do DREI, art. 27, 28 e 29, quando então será concedida a matrícula profissional.

§ 1º - A caução deverá ser prestada apenas e especificamente através das seguintes modalidades, observada a ordem prevista no artigo 28 da IN 17/2013 do DREI:

I - depósito em dinheiro;

II - caderneta de poupança;

III - fiança bancária à disposição da Junta Comercial da Paraíba e

IV - seguro garantia.

§ 2º - Fica mantido o valor da caução prevista na legislação atinente à matéria em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), corrigido anualmente pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), podendo o montante a ser caucionado, ser oferecido, por mais de uma das modalidades previstas no parágrafo anterior.

§ 3º - Ficam obrigados os leiloeiros já matriculados nesta Junta Comercial a complementarem a caução anteriormente prestada, até o valor estabelecido nesta Resolução, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) a contar da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no parágrafo anterior, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

§ 4º - O montante caucionado tem como finalidade legal responder pelas dívidas e responsabilidades decorrentes do exercício do ofício de leiloaria. Este valor substituirá por até 120 (cento e vinte) dias após o leiloeiro não mais exercer suas atividades por renúncia, destituição ou falecimento.

§ 5º - Transcorrido o prazo mencionado no parágrafo anterior, tendo sido apurada a inexistência de débitos decorrentes do exercício da atividade de leiloeiro, a Junta Comercial do Estado da Paraíba expedirá certidão de quitação que propiciará exoneração de responsabilidades, ficando, outrossim, liberada a garantia até então oferecida, para fins de levantamento por quem de direito, cumpridos os procedimentos legais.

§ 6º - Na hipótese de caução mediante prestação de fiança bancária por prazo determinado, o leiloeiro deverá providenciar sua renovação antes de expirar este prazo.

Art. 6.º - Poderá o leiloeiro delegar suas funções ao preposto designado, em caso de impedimento ocasional ou moléstia, conforme autoriza o Decreto Federal nº 21.981/32, artigo 11, bem como ao artigo 26, 31 e 32 da IN 17/2013 do DREI.

§ 1.º - O leiloeiro e seu preposto não poderão atuar conjuntamente, sob pena de destituição do ofício, nos termos da Lei.

§ 2.º - O leiloeiro deverá cumprir precisa e fielmente as instruções que o comitente lhe tenha transmitido, exercendo a profissão com exatidão, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º - Fica vedada a presença de qualquer leiloeiro ou preposto em local de leilão para o qual não tenha sido designado;

§ 4.º - A inobservância do disposto nos parágrafos anteriores deste artigo implicará em nulidade do leilão porventura realizado, sujeitando-se o profissional de leiloaria às sanções e penalidades previstas em Lei.

Art. 7.º - Incumbe ao leiloeiro, dentre outras obrigações:

I - Submeter a registro e autenticação mediante protocolo perante a Junta Comercial da Paraíba os livros relacionados nos artigos 31 e 32 do Decreto Federal nº 21.981/32, a saber:

a) Diário de entrada;

b) Diário de saída;

c) Contas-correntes;

d) Protocolo;

e) Diário de leilões;

f) Livro-talão de Vendas em Leilão, que poderá ser apresentado em formulário contínuo e

g) documentos fiscais exigidos pela legislação tributária.

II - Manter sem rasuras e emendas os livros mencionados no inciso anterior que terão número de ordem, inclusive quando de seu encerramento e submetê-los à fiscalização da Junta Comercial do Estado da Paraíba.

III - Cumprir as instruções ou ordens declaradas pelo comitente.

IV - Requerer ao comitente, caso este não o tenha feito, a estipulação dos preços mínimos pelos quais os bens deverão ser leiloados.

V - Responsabilizar-se pela indenização correspondente ao dano, no caso de incêndio, quebras ou extravios, mediante a apresentação de comprovante de contratação de seguro correspondente.

VI - Comunicar ao comitente, por meio de documento protocolizado ou sob registro postal, o recebimento dos efeitos que lhe tiverem sido confiados para venda ou constarem da carta ou relação mencionados no diário de entrada.

VII - Observar o limite das despesas autorizadas por escrito pelo comitente, relativas a publicações e outras que se tornarem indispensáveis.

VIII - Anunciar o leilão, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação especial, pelo menos 03 (três) vezes em jornal de grande circulação, devendo a última discriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame.

IX - Comunicar à Junta Comercial mediante protocolo, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do leilão, que procedeu às publicações referidas no inciso anterior, anexando cópia da última publicação.

X - Exibir, sempre ao se iniciar o leilão, a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial.

XI - Fazer conhecidas, antes de começarem o ato do leilão, as condições da venda, a forma do pagamento, inclusive o preço mínimo, e da entrega dos objetos que vão ser apregoados, o estado e qualidade desses objetos, principalmente quando há ônus sobre o bem que pela simples intuição, não puderem ser conhecidos facilmente, e bem assim o seu peso, medida ou quantidade, quando o respectivo valor estiver adstrito a essas indicações, sob pena de incorrerem na responsabilidade que no caso couber por fraude, dolo, simulação ou omissão culposa.

XII - Prestar contas ao comitente, na forma e no prazo regulamentares.

XIII - Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado.

XIV - Colocar, à disposição do Juízo competente, ou representantes legais, no prazo de 10 (dez) dias, se outro não for determinado pelo juízo, as importâncias obtidas nos leilões judiciais, de massas falidas e de liquidações.

XV - Colocar à disposição dos comitentes, no prazo de até 10 (dez) dias, as importâncias obtidas nos leilões extrajudiciais realizados.

XVI - Comunicar, por escrito, mediante protocolo à Junta Comercial, os impedimentos e os afastamentos para tratamento de saúde, anexando atestado médico.

XVII - Fornecer às autoridades judiciais ou administrativas as informações que requisitarem.

XVIII - Assumir a posição de consignatário ou mandatário, na ausência do dono dos efeitos que tiverem que ser vendidos.

XIX - Protocolar perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba, relatório completo dos leilões realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização dos mesmos, inclusive os documentos comprobatórios do pagamento dos impostos incidentes sobre a atividade, sob pena de processo administrativo por infração disciplinar (art. 16 e seguintes do Decreto Federal n.º 21.981/32).

XX - Exigir dos proprietários nos leilões de estabelecimentos comerciais ou industriais, salvo os judiciais, de massas falidas ou de liquidações, a comprovação de quitação dos tributos incidentes sobre os efeitos a serem leiloados.

XXI - Apresentar, mediante protocolo, anualmente, cópia do extrato da conta de poupança relativa à caução, ou dos contratos de renovação da fiança bancária ou do seguro garantia devidamente autenticados.

XXII - Apresentar até o 15º dia do mês subsequente relatório mensal de todos os leilões realizados (particulares, da administração pública e do judiciário) informando os nomes dos comitentes, a descrição dos bens leiloados, o valor mínimo estipulado e o valor pelo qual foi o bem vendido e

XXIII - Apresentar declaração, sob as penas da lei, que não exerce comércio de sociedades de qualquer espécie ou denominação, registrada no Registro Público Mercantil ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 8.º - Previamente à realização de cada leilão, deverão ser necessariamente observados os seguintes procedimentos:

I - Por parte das Instituições Públicas, na qualidade de comitentes:

a) Escolher dentre os leiloeiros devidamente habilitados conforme relação constante no sítio eletrônico da JUCEPBB o leiloeiro que realizará o ato com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data prevista para a realização do mesmo, devendo comunicar ao mesmo, dentre outros itens:

a.1) Descrição detalhada dos bens a serem leiloados;

a.2) Local onde se encontram os bens;

II - Cabe à Junta Comercial do Estado da Paraíba manter atualizada a lista de leiloeiros habilitados em seu sítio eletrônico.

Art. 9.º - Na hipótese de o leiloeiro estar impossibilitado de realizar o leilão para o qual foi designado, deverá o mesmo oficial à Junta Comercial do Estado da Paraíba mediante protocolo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, perante a Secretaria Geral, expondo fundamentadamente os motivos ou a causa da recusa, para apreciação por parte da Comissão de Leiloeiros.

§ 1.º - Verificado que tanto o leiloeiro escolhido quanto o respectivo preposto se encontram impossibilitados de atuar em determinado leilão, ficarão os mesmos impossibilitados de atuar em outros leilões, na forma do Decreto Federal n.º 21.981/32, artigo 12.

§ 2.º - Quando o leilão não se realizar por desistência do comitente, deverá este oficial à Junta Comercial da Paraíba, mediante protocolo e recolhimento das taxas pertinentes, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar da designação do leiloeiro.

Art. 10.º - Fica instituída, conforme art. 51 da IN 17/2013oSetor de Fiscalização de Leiloeiros da JUCEPBB, pertencente à estrutura da Secretaria Geral.

§ 1.º - O Setor de Fiscalização de Leiloeiros da JUCEPBB, tem como atribuições primordiais a apreciação e julgamento de possíveis infrações, esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao exercício do ofício de leiloeiro, que porventura ocorram entre os comitentes e a Junta Comercial do Estado da Paraíba;

§ 2.º - São atribuições doSetor de Fiscalização de Leiloeiros da JUCEPBB, sem prejuízo das demais:

I - Manter cadastro atualizado dos leiloeiros habilitados e de seus prepostos.

II - Preparar os respectivos termos de compromisso, certificados de matrícula e carteiras de exercício profissional.

III - Fiscalizar as atividades dos leiloeiros e de seus prepostos, na forma da lei, comunicando à autoridade competente as irregularidades eventualmente verificadas.

IV - Orientar os profissionais, em caráter preventivo, para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações.

V - Publicar, até o último dia do mês de março de cada ano, no Diário Oficial do Estado a lista dos leiloeiros, classificada por antiguidade.

VI - Requerer, uma vez cancelada a matrícula, a devolução dos livros para autenticação dos termos de encerramento, bem como a devolução da Carteira de Exercício Profissional, mediante o pagamento do preço devido, pelo leiloeiro.

VII - Manter, à disposição dos entes públicos e demais interessados, relação dos leiloeiros, onde constará o número da matrícula e outras informações que julgar indispensáveis.

§ 3º - Das decisões proferidas pelo Setor de Fiscalização de Leiloeiros da JUCEPB, caberá recurso ao Presidente da Junta Comercial da Paraíba.

§ 4º - Das decisões proferidas pelo Presidente da Junta Comercial da Paraíba caberá recurso ao Plenário de Vogais.

Art. 11 - Aplica-se em relação aos leiloeiros que atuarem em desacordo com a legislação as cominações legais aplicáveis.

§ 1º - Os leiloeiros que não exercerem seu ofício, ressalvados os casos legais permissivos, no prazo de 12 (doze) meses, de modo a caracterizar falta de exação no exercício de suas atividades, ficam sujeitos às penalidades aplicáveis, conforme a legislação em vigor.

§ 2º - Em caso de descumprimento das exigências relativas ao artigo 5.º, V desta Resolução, o leiloeiro estará sujeito às sanções previstas no Decreto Federal n.º 21981/32, artigo 9.º e parágrafo único.

§ 3º - Após o cumprimento da penalidade de suspensão, o leiloeiro retornará à lista de habilitados, após a regularização e cumprimento da penalidade.

Art. 12 - Em todos os dispositivos da presente Resolução, quando se refere a documentos a serem protocolados e demais atos de obrigação do Leiloeiro perante a Junta Comercial, deverá ser recolhida a taxa respectiva.

Art. 13 - Fica instituído o recadastramento dos Leiloeiros credenciados na JUCEPB, mediante formulário próprio, com juntada dos respectivos documentos e pagamentos das taxas correspondentes, no prazo de trinta dias, a partir da publicação da presente Resolução.

Art. 14 - Os casos omissos nesta Resolução serão deliberados pelo Setor de Fiscalização de Leiloeiros da JUCEPB e sancionados pelo Presidente da JUCEPB.

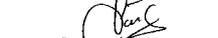
Art. 15 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões das Sessões do Plenário de Vogais da JUCEPB em João Pessoa, 06 de junho de 2017.


ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO


MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENÂNCIO
SECRETÁRIA GERAL


JOÃO RICARDO COELHO
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

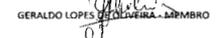
V O G A I S :

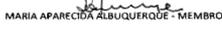

HILTON SOUTO MAIOR NETO - PRESIDENTE

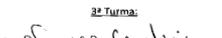

OSVALDO FERNANDES MOTA - MEMBRO

OTONIEL BEZERRA BATISTA FILHO - MEMBRO


GIUSEPPE MACIEL COUTINHO DE SOUZA - PRESIDENTE

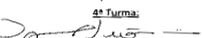

GERALDO LOPES DE OLIVEIRA - MEMBRO


MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE - MEMBRO


WILSON MEDEIROS DOS SANTOS - PRESIDENTE


MARCOS KALEBBE SARAIVA MAJA COSTA - MEMBRO


RERONILDA RIMÁ NÊPER VENTURA - MEMBRO


ISAAC JÚNIOR MOREIRA - PRESIDENTE


FREDERICO ANTÔNIO DE MENEZES GOMES - MEMBRO


EVAMILSON DIAS DE SOUZA - MEMBRO

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Sefin / Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Portaria Conjunta n.º 58

João Pessoa, 20 de junho de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n.º 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei n.º 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN n.º 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEFIN 30.102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica n.º 0010/2017, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP;

R E S O L V E M :
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	3390	92	100	00035	7.448,00
TOTAL											7.448,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldson Dias de Souza
Secretário


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Titular da Unidade Repassadora


Wilson Medeiros dos Santos
Titular da Unidade Recebedora

Portaria Conjunta n.º 59

João Pessoa, 20 de junho de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n.º 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei n.º 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN n.º 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEFIN 30.102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica n.º 0011/2017, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	3390	92	100	00036	14.690,00
TOTAL											14.690,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldson Dias de Souza
Secretário


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Titular da Unidade Repassadora


Wilson Medeiros dos Santos
Titular da Unidade Recebedora

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Sefin / Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida

Portaria Conjunta n.º 62

João Pessoa, 21 de junho de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n.º 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei n.º 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN n.º 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEFIN 30.102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica n.º 0014/2017, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e o (a) FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELA FUNDAC;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

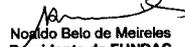
Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	3390	92	100	00037	69.971,30
TOTAL											69.971,30

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldemir Dias de Souza
Secretário


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Titular da Unidade Repassadora


Nildo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC
Titular da Unidade Recebedora

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação/ Universidade Estadual da Paraíba.

Portaria Conjunta nº 60

João Pessoa, 20 de junho de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0163/2017, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A UEPB, COM FITO DE GARANTIR A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES QUE EXERCERÃO A FUNÇÃO DE TUTORES DE LÍNGUA ESPANHOLA, APROVADOS NA SELEÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 004/2017, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2017, BEM COMO A ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E ENTREGA DOS RESULTADOS DA PROVA DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESPANHOLA PARA OS ALUNOS INSCRITOS NO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO GIRA MUNDO, COM DESTINO À ESPANHA, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 003/2017, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009231-6/2017.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	2146	0287	3390	39	103	01251	10.000,00
TOTAL											10.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldemir Dias de Souza
Secretário


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


Prof. Antonio Cleber Rangel Junior
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 588/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de

2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1030/2017-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2016, a Defensora Pública EDNA MARIA RAMALHO DE FARIAS, Símbolo DP-2, matrícula 98.314-4, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto ao 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, **com vigência a partir do dia 1º de julho de 2017.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 591 /2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2091/2017-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE, Símbolo DP-4, matrícula 106.827-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado Jose Ailton Ursulino, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0001624.52.2006.815.0561,** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Coremas/PB,** onde será submetido a julgamento popular, no dia 28 de junho de 2017, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 592/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2158/2017-DPPB,**

RESOLVE designar a Defensora Pública NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa do acusado Arivaldo Rocha de Carvalho, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0000454-26.2010.815.1201,** que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Araçagi/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 19 de junho de 2017, às 9h.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 593/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA GORETI PEREIRA DE OLIVEIRA, Símbolo DP-2, matrícula 084.047-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Bananeiras, para responder cumulativamente pela Comarca de Areia, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 594/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público JOSÉ ADAMATOR MORAES DE QUEIROZ MELO, Símbolo DP-3, matrícula 79.258-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, a partir de 1º de julho do ano em curso.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 595/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público BENEDITO DE ANDRADE SANTANA, Símbolo DP-3, matrícula 77.929-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 17ª Vara Cível da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, revogando sua designação para a 7ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 596/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de junho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 1517/2017- DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, a servidora CYBELLE GADELHA VELOSO GOMES, matrícula 170.863-5, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de julho de 2017.**

Publique-se,
Cumpra-se.


Marja Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Educação****INTIMAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**INTIMAÇÃO**

Ao Sr.
Eduardo Gomes Campos, matrícula nº 634.597-2
O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, nos uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 456 de 27 de Abril de 2016, publicada no D.O.E de 03 de Maio de 2016, **INTIMA** o Sr. **Eduardo Gomes Campos**, matrícula nº 634.597-2 a comparecer perante esta Comissão no dia 03 de julho de 2017, às 13:30h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA UNA** na condição de investigado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 0009065-2/2016, que objetiva apurar irregularidades ocorridas no âmbito da EEEF POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE. Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da Lei Complementar 58/2003, o servidor poderá se fazer acompanhado de advogado, bem como arrolar testemunhas no feito, contudo como trata-se de **AUDIÊNCIA UNA**, as testemunhas deverão comparecer no mesmo dia e horário acima descrito.
Ressalte-se que, não será necessário a presença física das testemunhas de idoneidade, devendo as suas declarações serem apresentadas por escrito pelo intimado ou por seu advogado.

João Pessoa, 20 de junho de 2017

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**INTIMAÇÃO**

À Sr.(a)
William da Silva Targino
O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, nos uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 1150, de 28 de novembro de 2014, publicada no D.O.E de 03 de dezembro de 2014, **INTIMA**o(a) Sr.(a) **William da Silva Targino**, matrícula 180.932-6, a comparecer perante esta Comissão no dia 03 de julho de 2017, às 13:30h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA UNA** na condição de testemunha no Processo Administrativo Disciplinar nº 0030916-1/2014, que objetiva apurar irregularidades no âmbito da Escola Antônio Camelo. Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da Lei Complementar 58/2003, o servidor poderá se fazer acompanhado de advogado, bem como arrolar testemunhas no feito, contudo como trata-se de **AUDIÊNCIA UNA**, as testemunhas deverão comparecer no mesmo dia e horário acima descrito.
Ressalte-se que, não será necessário a presença física das testemunhas de idoneidade, devendo as suas declarações serem apresentadas por escrito pelo intimado ou por seu advogado.

João Pessoa, 20 de junho de 2017

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB**EDITAIS E AVISOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL SEE-PB nº 011 /2017

PROCESSO SIMPLIFICADO DE INSCRIÇÃO INTERNA DE ALUNOS PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

O Secretário de Estado da Educação da Paraíba, nomeado pelo Ato Governamental nº 0068/2015, publicada no DOE de 03/01/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de **22 de junho a 05 de julho de 2017**, estarão abertas as inscrições para o Processo Simplificado de Inscrição Interna de Alunos com 3.043 vagas disponíveis para Cursos Técnicos de nível médio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Simplificado de Inscrição Interna de Alunos será regido por este Edital e orientado pelo Documento de Referência do MedioTec destinando-se a classificação de alunos interessados nos cursos profissionais técnicos de nível médio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB).

1.2 Os cursos aos quais se refere este edital são CONCOMITANTE com o Ensino Médio Regular e ofertados na modalidade presencial ou à distância (EAD).

1.3 O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no portal eletrônico www.paraibatec.pb.gov.br.

2. DO PROGRAMA

2.1 O MedioTec é uma ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC que tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio para os estudantes, visando à expansão da Educação Profissional e Tecnológica.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do Processo Simplificado de Inscrição Interna os Alunos da Rede Pública Estadual que estejam cursando o 1º Ano ou 2º Ano do Ensino Médio Regular no ano letivo de 2017 e com idade entre 15 e 19 anos completos no início das aulas.

3.2 O Processo Simplificado de Inscrição Interna de Alunos acontecerá em apenas uma etapa, mediante inscrição por ordem de data e hora cronológica, com exceção dos cursos oferecidos pelo CEARTE, que terá duas etapas de classificação, conforme item 9.3.

4. INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

4.1 Os cursos técnicos serão oferecidos na modalidade Presencial ou EAD, de acordo com o Anexo 1.

4.2 O perfil profissional de cada curso estará disponível no portal eletrônico www.paraibatec.pb.gov.br.

4.3 Havendo necessidade, todos os cursos poderão ter aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Escolar/Acadêmico de cada unidade ofertante, nos períodos da manhã e/ou da tarde.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para esse edital serão **gratuitas** e estarão abertas no período de **22/06 a 05/07 de 2017, até 23h59min.**

5.2 As inscrições serão realizadas apenas por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição Online, disponibilizado no endereço eletrônico www.paraibatec.pb.gov.br.

5.3 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

5.4 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar o número do CPF, e deve ser necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.

5.5 No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por UM curso.

5.6 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.7 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de uma nova inscrição no Formulário de Inscrição Online, até a data limite das inscrições, sendo a anterior sobrescrita;

5.8 A SEE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

6. DA COTA DE VAGAS POR RECORTE SOCIAL

6.1 Com base nas orientações do Documento de Referência do MedioTec, do Ministério da Educação, serão disponibilizadas 40% (quarenta por cento) do total de vagas de cada curso para candidatos beneficiários do Programa Bolsa Família.

6.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato beneficiário do programa deverá inserir as informações do número do NIS e/ou número do Cartão do Bolsa Família no ato de inscrição.

6.3 Os candidatos deverão entregar, apenas no ato da matrícula, juntamente com a documentação básica mencionada no subitem 12.5, a documentação comprobatória que é beneficiário do Programa Bolsa Família.

6.3.1 Será considerada documento comprobatório do Bolsa Família o Comprovante de Cadastro emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, que pode ser obtido no site da Consulta Cidadão - Cadastro Único.

6.4 A comprovação do candidato pertence ao Programa Bolsa Família é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida.

6.5 Caso o cálculo das vagas destinadas aos beneficiários do Programa Bolsa Família nos cursos apontados neste Edital resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas.

6.6 As vagas destinadas aos beneficiários do Programa Bolsa Família que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para o mesmo curso/turno.

6.7 Os candidatos beneficiários do Programa Bolsa Família que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas por recorte social e passarão a concorrer às vagas gerais ou de outras ações afirmativas (cotas) caso tenham se inscrito em alguma delas, conforme o caso.

6.8 Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que excederem o número de vagas previsto no Anexo I, passarão a concorrer às vagas gerais de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

7. DA COTA DE VAGAS PARA O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada curso para Pessoas com Deficiência (PcD).

7.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente no ato de inscrição.

7.3 Os candidatos deverão entregar, apenas no ato da matrícula, juntamente com a documentação básica mencionada no subitem 12.5, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada:

7.3.1 Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

7.4 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida.

7.5 Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos cursos apontados neste Edital e seus respectivos polo, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

7.6 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para o mesmo curso/unidade de ensino.

7.7 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais ou de outras ações afirmativas (cotas) caso tenham se inscrito em alguma delas, conforme o caso.

8. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

I) Formulário de Inscrição Online preenchida de forma incompleta e/ou incorreta;

II) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital;

8.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 Em consonância com o documento de Referência da Execução do MedioTec, candidatos cursistas do 2º Ano do Ensino Médio Regular terão prioridade na classificação e preenchimento dos cursos.

9.2 Observados o sistema de cotas e as vagas gerais, a classificação será feita por curso em ordem cronológica de data e horário da inscrição, com estrita observância ao item 9.1 deste edital.

9.3 Para os cursos oferecidos pelo CEARTE, o processo classificatório irá englobar além da ordem cronológica da inscrição, uma nota obtida através de entrevista e/ou audição e/ou exercício práticos, de acordo com o curso escolhido.

9.4 Durante a segunda etapa de avaliação dos cursos oferecidos pelo CEARTE, serão avaliados os seguintes quesitos:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Fluência	Capacidade do candidato de mostrar continuidade harmoniosa na sua apresentação.	2,5
Expressão	Capacidade de transmitir a intenção emocional de sua apresentação.	2,5
Criatividade	Capacidade de elaborar de memória ou improviso uma pré-produção artística.	2,5
Interpretação	Capacidade de caracterizar com sua própria identidade uma pré-produção artística.	2,5
TOTAL		10,0

9.5 Será convocado um quantitativo de candidatas igual ao número de vagas mais 50% desse número para a segunda etapa de classificação dos cursos oferecidos pelo CEARTE.

9.5.1 Caso haja necessidade, haverá novas chamadas dos candidatos posteriores para classificação em vagas remanescentes;

9.6 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas seja completado através de chamadas públicas dos candidatos classificados de acordo com o item 12.4.

9.7 A classificação final e as chamadas públicas, em consonância com o cronograma geral, serão publicados no endereço eletrônico www.paraibatec.pb.gov.br.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Após a publicação do resultado preliminar poderão ser interpostos recursos exclusivamente no endereço eletrônico www.paraibatec.pb.gov.br.

10.2 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

10.3 O resultado da análise e deliberação dos recursos referente ao resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico www.paraibatec.pb.gov.br.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A SEE divulgará a lista dos candidatos classificados e aprovados de acordo com o item 9.9 no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.paraibatec.pb.gov.br.

11.2 É de inteira responsabilidade de o candidato verificar a sua classificação no Processo de Inscrição, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

11.3 A classificação dos candidatos terá validade somente para o 2º semestre letivo de 2017.

12. DAS MATRÍCULAS

12.1 As matrículas serão efetuadas, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos aprovados, na unidade ofertante para o qual o candidato foi inscrito e classificado, através de chamada pública de acordo com o cronograma geral.

12.2 Para todos os candidatos aprovados a matrícula será presencial, realizada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, na unidade ofertante em que funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu e foi classificado.

12.3 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular.

12.4 A ausência do candidato ou seu representante convocado por chamada pública, em até 4 dias, será considerada como renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso.

12.5 São documentos exigidos no ato da matrícula:

I) Histórico Escolar emitido pela Escola Estadual em que o aluno está matriculado;

II) Declaração padrão MedioTec original (Anexo 2), preenchida pela Escola Estadual a qual o candidato está matriculado;

III) 1 (uma) fotografia recente 3 x 4 colorida;

IV) Certidão de Nascimento ou Casamento;

V) Documento de Identidade;

VI) CPF;

VII) Cartão de Saúde SUS;

VIII) Comprovante de Residência;

IX) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para maiores de 18 anos;

X) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos;

XI) Laudo médico para os cotistas Pcd, a partir da qual será validada a cota;

Comprovante de que o candidato é beneficiário do Programa Bolsa Família para os cotistas do recorte social, de acordo com o item 6.3.1.

12.6 Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na unidade ofertante do curso escolhido, desde que seja apresentado o documento original.

12.7 Em caso de falta de documentação, do subitem 12.5, a Unidade Ofertante não confirmará a matrícula até a data limite indicado no subitem 12.4;

13. CHAMADAS DE VAGAS REMANESCENTES

13.1 Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo estes excedentes classificados na Lista de Espera.

13.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos classificados dentro da margem do cadastro de reserva, poderão ser convocados. A convocação se dará através de chamadas públicas, observado a classificação.

14. DA BOLSA FORMAÇÃO

14.1 Terão direito ao auxílio à Bolsa Formação os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Técnicos através do PRONATEC nas unidades de ensino ofertantes.

14.2 O aluno contemplado com a bolsa formação, em contrapartida, compromete-se a participar regularmente no curso que está matriculado, nos dias e horários estabelecidos.

14.3 A Bolsa Formação é destinada para o custeio com alimentação e transporte de ida e volta até a unidade de ensino do seu respectivo curso.

14.4 Durante o período de férias escolares, recesso, feriados ou estágio curricular o estudante não receberá a Bolsa Formação.

14.5 A forma de pagamento da bolsa formação e as orientações da metodologia financeira adotada pela Unidade de Ensino ofertante serão apresentadas no ato da matrícula.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição para Processo Simplificado de Inscrição Interna de Alunos implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.2 A SEE não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

15.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida

na inscrição, no fornecimento das informações de médias e na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

15.4 A SEE divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico www.paraibatec.pb.gov.br.

15.5 A SEE reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso, caso o número de candidatos seja inferior a 80% do número de vagas oferecidas.

15.6 Este edital será válidos unicamente para o 2º semestre de 2017.

15.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Simplificado de Inscrição Interna de Alunos e de todas as etapas da confirmação de vaga.

16. DO CRONOGRAMA

16.1 Cronograma Geral:

PERÍODO	ETAPA
22/06/17 até 05/07/2017	Inscrições
06/07/2017	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
07/07/2017	Resultado final da classificação para os cursos com uma única etapa
07/07/2017	1ª Chamada para a 2ª Etapa de classificação dos cursos oferecidos pelo CEARTE
10/07/2017	1ª Chamada dos alunos classificados para os cursos com uma única etapa
11/07/2017 até 14/07/2017	2ª Etapa de classificação dos cursos oferecidos pelo CEARTE
10/07/17 até 24/07/2017	Período de Matrícula para os cursos com uma única etapa
17/07/2017	2ª Chamada dos alunos classificados para os cursos com uma única etapa
17/07/2017	Resultado preliminar da seleção dos cursos oferecidos pelo CEARTE
18/07/2017 até 19/07/2017	Período de Recursos para os cursos oferecidos pelo CEARTE
21/07/2017	Resultado final da classificação para os cursos oferecidos pelo CEARTE
21/07/2017	1ª Chamada dos alunos classificados e aprovados para os cursos oferecidos pelo CEARTE
24/07/17 até 31/07/2017	Período de Matrícula para os cursos oferecidos pelo CEARTE

16.2 Cronograma dos cursos oferecidos pela CEARTE:

16.2.1 Considerando as particularidades de cada Curso Técnico, os respectivos processos classificatórios qualitativos dar-se-ão em dias específicos;

16.2.2 O calendário e o agendamento da 2ª Etapa de seleção dos cursos oferecidos pelo CEARTE serão publicados na chamada pública específica, de acordo com o Cronograma Geral, item 16.1;

16.2.3 A descrição das avaliações a serem consideradas nesta etapa podem ser observadas na tabela abaixo:

Cursos	Avaliação	Local
Artes Visuais	Entrevista e Exercício prático de desenho	CEARTE - Unidade José Vieira
Áudio e Vídeo	Entrevista e Exercício prático de leitura do audiovisual	CEARTE - Unidade José Vieira
Canto	Entrevista e Audição ¹	CEARTE - Unidade Escola de Dança (FUNESC)
Dança	Entrevista e Audição (Vir com roupas confortáveis para trabalho de corpo) ¹	CEARTE - Unidade Escola de Dança (FUNESC)
Instrumento musical	Entrevista e Audição ¹	CEARTE - Unidade José Vieira
Processos fotográficos	Entrevista e Exercício prático de leitura da fotografia	CEARTE - Unidade José Vieira
Teatro	Entrevista e Audição (Vir com roupas confortáveis para trabalho de corpo) ¹	CEARTE - Unidade Escola de Dança (FUNESC)

¹ Por audição entende-se um teste em que serão mostradas as habilidades dos estudantes por meio de exercício proposto pela comissão de avaliação para o curso escolhido.

*CEARTE – Escola de Dança, localizado na FUNESC. Rua Abdias Gomes de Almeida, 800, Tambauzinho.

**CEARTE – E.E.F.M. José Vieira. Rua Abdias gomes de almeida, s/n, Tambauzinho.

João Pessoa – PB, 22 de junho de 2017.

Hebertty Vieira Dantas
Coordenadora Geral do PRONATEC/SEE-PB
Portaria n.º 557/2017

Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Estado da Educação da Paraíba
Ato Governamental n.º 68/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL SEE-PB n.º 011/2017 PROCESSO SIMPLIFICADO DE INSCRIÇÃO INTERNA DE ALUNOS PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

ANEXO I - DAS VAGAS OFERECIDAS CURSOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO MODALIDADE PRESENCIAL

Município: Bayeux											
Modalidade Presencial											
Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PCD		
SEE/PB	1	CENTRAL DE AULAS DO PRONATEC EM BAYEUX-PB	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES	800h	Tarde	16	12	2	30	Av. Antônio Venâncio.
SEE/PB	1	CENTRAL DE AULAS DO PRONATEC EM BAYEUX-PB	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM PUBLICIDADE	800h	Tarde	16	12	2	30	Av. Antônio Venâncio.
Município: Cajazeiras											
Modalidade Presencial											
Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PCD		
SEE/PB	9	EEEFM CRISTIANO CARTAXO	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	1200h	Tarde	13	10	2	25	R. Padre Rolim, 92, Centro
SEE/PB	9	EEEFM MONS CONSTANTINO VIEIRA	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	1200h	Tarde	13	10	2	25	R. Padre Rolim, 457, Centro

SEE/PB	9	EEEFM MONS- TANTINO VIEIRA	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1200h	Tarde	13	10	2	25	R. Padre Rolim, 457, Centro
Município: Campina Grande											
Modalidade Presencial											
Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
SEE-PB	3	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZAN- TE DR ELPIDIO DE ALMEIDA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM EVENTOS	800h	Tarde	44	32	4	80	R. Duque de Caxias, 235, Prata
SEE-PB	3	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZAN- TE DR ELPIDIO DE ALMEIDA	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM RE- ABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	1200h	Tarde	13	10	2	25	R. Duque de Caxias, 235, Prata
SEE-PB	3	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZAN- TE DR ELPIDIO DE ALMEIDA	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	1200h	Tarde	13	10	2	25	R. Duque de Caxias, 235, Prata
SEE-PB	3	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZAN- TE DR ELPIDIO DE ALMEIDA	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1200h	Tarde	13	10	2	25	R. Duque de Caxias, 235, Prata
Redentorista	2	ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1200h	Tarde	41	30	4	75	Avenida Doutor Francisco Pinto, 317
Redentorista	2	ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM TELECOMUNI- CAÇÕES	1200h	Tarde	27	20	3	50	Avenida Doutor Francisco Pinto, 317
Município: Iaporanga											
Modalidade Presencial											
Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
SEE-PB	7	EEEM ADALGISA TEO- DULO DA FONSECA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	1000h	Tarde	13	10	2	25	Rua Joao Firmi- no Gomes, SN, Centro
SEE-PB	7	EEEM ADALGISA TEO- DULO DA FONSECA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1200h	Tarde	13	10	2	25	Rua Joao Firmi- no Gomes, SN, Centro
Município: João Pessoa											
Modalidade Presencial											
Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
SEE-PB	1	CEARTE - CENTRO ESTADUAL DE ARTE (Unidade Escola de Dança)	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM DANÇA	800h	Tarde	13	10	2	25	Rua Abdias Gomes de Almeida, 800, Tambauzinho
SEE-PB	1	CEARTE - CENTRO ESTADUAL DE ARTE (Unidade José Vieira)	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM PROCESSOS FO- TOGRÁFICOS	800h	Tarde	13	10	2	25	Rua Abdias Gomes de Almeida, SN, Tambauzinho
SEE-PB	1	CEARTE - CENTRO ESTADUAL DE ARTE (Unidade José Vieira)	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL	800h	Tarde	13	10	2	25	Rua Abdias Gomes de Almeida, SN, Tambauzinho
SEE-PB	1	CEARTE - CENTRO ESTADUAL DE ARTE (Unidade Escola de Dança)	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM CANTO	800h	Tarde	13	10	2	25	Rua Abdias Gomes de Almeida, 800, Tambauzinho
SEE-PB	1	CEARTE - CENTRO ESTADUAL DE ARTE (Unidade José Vieira)	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	800h	Tarde	13	10	2	25	Rua Abdias Gomes de Almeida, SN, Tambauzinho
SEE-PB	1	CEARTE - CENTRO ESTADUAL DE ARTE (Unidade José Vieira)	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM ARTES VISUAIS	800h	Tarde	13	10	2	25	Rua Abdias Gomes de Almeida, SN, Tambauzinho
SEE-PB	1	CEARTE - CENTRO ESTADUAL DE ARTE (Unidade Escola de Dança)	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM TEATRO	800h	Tarde	13	10	2	25	Rua Abdias Gomes de Almeida, 800, Tambauzinho
SEE-PB	1	EEEFM PROFª DEBORA DUARTE	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM EVENTOS	800h	Tarde	49	36	5	90	Rua Adrisio Mota de Sousa, SN, Funcionários
SEE-PB	1	EEEFM FRANCISCA A CUNHA	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1200h	Tarde	25,8	19,2	3	48	R. Universitário Luis Gonzaga G. da Silva, SN, Bancários
SEE-PB	1	EEEFM FRANCISCA A CUNHA	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM RE- ABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	1200h	Tarde	13	10	2	25	R. Universitário Luis Gonzaga G. da Silva, SN, Bancários
SEE-PB	1	EEEFM PROFESSORA MARIA JACY COSTA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	800h	Tarde	44	32	4	80	R. Drauzio Férrez, 59, Mangabeira
SEE-PB	1	EEEFM FRANCISCA A CUNHA	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	1200h	Tarde	22	16	2	40	R. Universitário Luis Gonzaga G. da Silva, SN, Bancários

SEE-PB	1	EEEFM FRANCISCA A CUNHA	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE	1200h	Tarde	13	10	2	25	R. Universitário Luis Gonzaga G. da Silva, SN, Bancários
FUNETEC	1	FUNETEC - PB	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1200h	Ma- nhã/ Tarde	11	8	1	20	Avenida Rio Grande do Sul, POR TRÁS DO SUPER- MERCADO EXTRA, 169, Estados.
FUNETEC	1	FUNETEC - PB	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1200h	Ma- nhã/ Tarde	16	12	2	30	Avenida Rio Grande do Sul, POR TRÁS DO SUPER- MERCADO EXTRA, 169, Estados.
UNEPI	1	UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	1100h	Ma- nhã/ Tarde	27	20	3	50	Rua Hildebrando Tourinho, 177, Miramar
UNEPI	1	UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM REDES DE COM- PUTADORES	1100h	Ma- nhã/ Tarde	27	20	3	50	Rua Hildebrando Tourinho, 177, Miramar
Município: Patos											
Modalidade Presencial											
Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
SEE-PB	6	EEEFM AUZANIR LACERDA	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM RE- ABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	1200h	Tarde	13	10	2	25	R. Luis José, SN, Jardim Lacerda
SEE-PB	6	EEEFM AUZANIR LACERDA	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1200h	Tarde	13	10	2	25	R. Luis José, SN, Jardim Lacerda
SEE-PB	6	EEEFM AUZANIR LACERDA	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	1200h	Tarde	13	10	2	25	R. Luis José, SN, Jardim Lacerda

CURSOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

Município: Bananeiras											
Modalidade EAD											
Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
UFPB Agrícola	14	CAVN/UFPB EAD ALAGOA GRANDE	RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1200h	Tarde	13	10	2	25	Rua Flori- ano Petotto, 606, Centro
Município: Bananeiras											
Modalidade EAD											
Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
UFPB Agrícola	2	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS DA UFPB	GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM COO- PERATIVISMO	800h	Tarde	27	20	3	50	Rua Gentil Lins
UFPB Agrícola	2	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS DA UFPB	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1200h	Tarde	27	20	3	50	CAVN, CCHSA, Campus III - UFPB
Município: Cabedelo											
Modalidade EAD											
Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
IFPB	1	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAM- PUS CABEDELO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM IN- FORMÁTICA PARA INTERNET	1000h	Ma- nhã	27	20	3	50	Rua Santa Rita, 1900, Jardim Cambomba
Município: Campina Grande											
Modalidade EAD											
Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
IFPB	3	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAM- PUS CAMPINA GRANDE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM REDES DE COM- PUTADORES	1000h	Ma- nhã	27	20	3	50	Avenida Tranquilino Cochlo Lemos, 671,
IFPB	3	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAM- PUS CAMPINA GRANDE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1200h	Ma- nhã	27	20	3	50	Avenida Tranquilino Cochlo Lemos, 671,
Município: Catolé do Rocha											
Modalidade EAD											
Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
IFPB	8	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1200h	Ma- nhã	27	20	3	50	Av. Senador Ruy Carnei- ro, 293, São José
Município: Conde											
Modalidade EAD											
Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		



UFPB	1	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETRAS CONDE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	1200h	Tarde	27	20	3	50	Polo de Apoio Presencial de Conde, Rodovia PB 018, Km 3,5, Centro
UFPB	1	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETRAS CONDE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	1200h	Tarde	27	20	3	50	Polo de Apoio Presencial de Conde, Rodovia PB 018, Km 3,5, Centro
UFPB	1	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETRAS CONDE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	1200h	Tarde	27	20	3	50	Polo de Apoio Presencial de Conde, Rodovia PB 018, Km 3,5, Centro

Município: Cuité de Mamanguape

Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
								UFPB	14		
UFPB	14	POLO DE APOIO PRESENCIAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	1200h	Tarde	27	20	3	50	Rua da Matriz, SN, Centro
UFPB	14	POLO DE APOIO PRESENCIAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	1200h	Tarde	27	20	3	50	Rua da Matriz, SN, Centro
UFPB	14	POLO DE APOIO PRESENCIAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	1200h	Tarde	27	20	3	50	Rua da Matriz, SN, Centro

Município: Esperança

Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
								UFPB	14		

Município: Guarabira

Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
								IFPB	2		

Município: João Pessoa

Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
								IFPB	1		
UFPB	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	1200h	Tarde	27	20	3	50	Conj. Pres. Castelo Branco III, SN, Cidade Universitária
UFPB	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	1200h	Tarde	27	20	3	50	Conj. Pres. Castelo Branco III, SN, Cidade Universitária
UFPB	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	800h	Tarde	27	20	3	50	Conj. Pres. Castelo Branco III, SN, Cidade Universitária
UFPB	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	1200h	Tarde	27	20	3	50	Conj. Pres. Castelo Branco III, SN, Cidade Universitária

Município: Lucena

Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
								UFPB	1		
UFPB	1	POLO DE APOIO PRESENCIAL DE LUCENA	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	1200h	Tarde	27	20	3	50	Rua São José, SN, Fagundes
UFPB	1	POLO DE APOIO PRESENCIAL DE LUCENA	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	1200h	Tarde	27	20	3	50	Rua São José, SN, Fagundes

Município: Pitimbu											
Modalidade EAD											
Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
UFPB	1	SETRAS - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PITIMBU	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	1200h	TARDE	27	20	3	50	Travessa Bela Vista, SN, Pitimbu
UFPB	1	SETRAS - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PITIMBU	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	1200h	TARDE	27	20	3	50	Travessa Bela Vista, SN, Pitimbu
UFPB	1	SETRAS - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PITIMBU	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	1200h	TARDE	27	20	3	50	Travessa Bela Vista, SN, Pitimbu

Município: Princesa Isabel

Município: Princesa Isabel											
Modalidade EAD											
Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
								IFPB	11		
IFPB	11	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS PRINCESA ISABEL	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	1000h	Manhã	27	20	3	50	Acesso Rodovia PB 426, Zona Rural / Sítio Barro Vermelho
IFPB	11	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS PRINCESA ISABEL	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1200h	Manhã	27	20	3	50	Acesso Rodovia PB 426, Zona Rural / Sítio Barro Vermelho

Município: Rio Tinto

Município: Rio Tinto											
Modalidade EAD											
Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
								UFPB	14		
UFPB	14	POLO EAD RIO TINTO	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	1200h	Tarde	27	20	3	50	Aldeia Jaragua
UFPB	14	POLO EAD RIO TINTO	AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	1200h	Tarde	27	20	3	50	Aldeia Jaragua

Município: Sapé

Município: Sapé											
Modalidade EAD											
Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
								UFPB	1		

Município: Sobrado

Município: Sobrado											
Modalidade EAD											
Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
								UFPB	14		

Município: Soledade

Município: Soledade											
Modalidade EAD											
Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
								IFPB	3		
IFPB	3	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA CAMPUS AVANÇADO SOLEDADE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	1000h	Manhã	27	20	3	50	Rua José Chagas de Brito, SN, Centro
IFPB	3	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA CAMPUS AVANÇADO SOLEDADE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1200h	Manhã	27	20	3	50	Rua José Chagas de Brito, SN, Centro

Município: Soledade

Município: Soledade											
Modalidade EAD											
Ofertante	Regional de Ensino	Unidade Remota de Ensino	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos Concomitante	Carga Horária	Turno	Vagas gerais	Por cotas		Total de vagas	Endereço
								Bolsa Família	PcD		
								IFPB	3		
IFPB	3	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA CAMPUS AVANÇADO SOLEDADE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	1000h	Manhã	27	20	3	50	Rua José Chagas de Brito, SN, Centro
IFPB	3	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA CAMPUS AVANÇADO SOLEDADE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1200h	Manhã	27	20	3	50	Rua José Chagas de Brito, SN, Centro

ANEXO II- DECLARAÇÃO PADRÃO MEDIOTEC



PROCESSO SIMPLIFICADO DE
INSCRIÇÃO INTERNA DE ALUNOS



DECLARAÇÃO PADRÃO MEDIOTEC

Gerência Regional:	
Nome da Escola:	
Gestor(a) Escolar:	
E-mail:	
Telefones:	

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Simplificado de Inscrição Interna de Alunos do MedioTec, que o aluno citado abaixo está regularmente matriculado nesta instituição de Ensino Estadual da Paraíba.

Nome do Aluno:			
Data de Nascimento:			
CPF:			
Matrícula no SABER:	<input type="checkbox"/> A escola NÃO finalizou os cadastros no SABER		
O aluno está regularmente matriculado na 1ª Série do Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Atesto que sim.		
O aluno está regularmente matriculado na 2ª Série do Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Atesto que sim.		
No turno:	<input type="checkbox"/> Manhã.	<input type="checkbox"/> Tarde.	<input type="checkbox"/> Noite.

Nome do Servidor responsável pela informação:	
Matrícula Estadual:	

Carimbo da Escola Estadual	Assinatura do Responsável
----------------------------	---------------------------

Secretaria de Estado da Administração

CONVITE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVITE

Convidamos, a quem possa interessar, para comparecer a reunião que será realizada na Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, localizada no Centro Administrativo Estadual, Bloco III - 4º andar - Contato 3218-4570 e 3218-4586, no dia 27.06.2017 às 10:00 horas, para tratar de assuntos referentes a processo licitatório cujo objeto é "Serviço de Telefonia Fixa e Móvel", na intenção de dirimir previamente quaisquer dúvidas acerca do projeto. Participarão da reunião: SEAD - Secretaria de Estado da Administração, CODATA - Companhia de Processamento de Dados e Empresas interessadas.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO

Diretora de Recursos Logísticos e Patrimoniais da SEAD/PB

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA

EDITAL N.º 002/2017/SEAP

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUB-JUDICE PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas na Lei n.º 8.186, de 16/03/2007, tornam público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**, referente aos candidatos sub-judice abaixo identificados, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme exigências legais para o provimento efetivo do cargo de Agente de Segurança Penitenciária.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Terceira Etapa do Concurso: Para o Curso de Formação previsto no Edital n.º 01/2008/SEAD/SECAP, pertinente ao exercício do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, com duração de 100 horas-aula, conforme detalhamento constante no anexo I, ficam convocados **08 (oito)** candidatos constantes do anexo II, por força de decisão judicial, para efetuarem as matrículas no Curso de Formação, no período

de **03 a 10/07/2017**, no horário das 14h às 17h na Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba, situada a Avenida Jesus de Nazaré, s/n, Jaguaribe – João Pessoa – PB.

2. Expirado o prazo de que trata o item 1, os candidatos convocados no anexo II deste Edital, que não efetivarem suas matrículas no Curso de Formação serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público.

3. O Curso de Formação será realizado na sede da Escola Penitenciária, podendo ainda as aulas serem deslocadas para outro endereço, conforme necessidade da administração pública, tempestivamente divulgado no site eletrônico da Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba, devendo o candidato convocado acompanhar diariamente as informações no site www.egepen.pb.gov.br.

4. Período de realização do Curso de Formação: **24 de julho a 04 de agosto de 2017.**

5. Requisitos para matrícula no Curso de Formação.

5.1 – Preencher o formulário de matrícula;

5.2 – Estar dentre os convocados relacionados no Anexo II deste Edital;

5.3 – Apresentar Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme exigência no quadro I do Edital 01/2008/SEAD/SECAP;

5.4 – Entregar cópia xerográfica autenticada do RG ou um destes documentos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente com foto);

5.5 – Apresentar atestado médico, emitido por cardiologista, em que se declare que o candidato possui boa saúde, e encontra-se apto ao desenvolvimento de atividades físicas, como corridas, abdominais e flexões;

5.6 – Todos os exames deverão estar no prazo de validade de 90 dias da data de expedição e deverão constar o **nome completo, data e número de Identidade do candidato.**

5.7 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

5.8 – Não haverá segunda chamada para matrícula dos candidatos já convocados por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da terceira etapa do Concurso como justificativa de sua ausência, tendo em vista publicação em Diário Oficial.

5.9 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por terceiro com Procuração, mediante apresentação de documento de identidade original do Procurador e cópia xerográfica autenticada do interessado e a documentação exigida no item 5 deste Edital.

5.10 – A documentação exigida para efetivação da matrícula estabelecida no item 5, deste Edital, não será recebida após a efetivação da matrícula do Curso de Formação.

6. O Curso de Formação é obrigatório para o exercício do Cargo de Agente de Segurança Penitenciária e terá inicialmente uma carga horária de 100 horas-aula. O candidato deverá cumprir no mínimo 75% da carga horária estabelecida na Programação do Curso de Formação – Anexo I.

6.1 – O não cumprimento da carga horária estabelecida no subitem 6, implicará na eliminação do candidato no Concurso Público, salvo motivo de força maior justificado através de requerimento dirigido ao Secretário da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária do Estado que decidirá sobre o alegado;

8. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização do Curso de Formação. O candidato deverá observar os editais a serem publicados no Diário Oficial do Estado e no site da Escola de Gestão Penitenciária.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado.

João Pessoa, 20 de junho de 2017.

Wagner Paiva de Gusmão Dorta

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ANEXO I – PROGRAMA DETALHADO DE DISCIPLINAS

Disciplinas	Carga Horária 100h/aula
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	10 h/a
SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	5 h/a
SEGURANÇA E DISCIPLINA	20 h/a
RELAÇÕES HUMANAS E REINSERÇÃO SOCIAL	15 h/a
ATIVIDADES PRÁTICAS	50 h/a
TOTAL	100

ANEXO II – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

	NOME	RG OU CPF	PROCESSO
01	EDNALDO ARAÚJO DE SANTANA	034.680.694-13	200.2008.035.358-0
02	EDUARDO ALBINO DA SILVA	810.361.404-15	200.2008.035.358-0
03	EMERSON FERREIRA VIANA DA SILVA	039.842.414-45	200.2008.035.358-0
04	JOELSON PEREIRA SOARES	081.539.094-79	200.2008.035.358-0
05	HERON FERNANDES DE SOUSA	036.364.114-97	200.2008.035.358-0
06	MARIO MARQUES PESSOA JUNIOR	023.181.474-77	0107550-57.2012.815.2001
07	FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBREGA	06441336430	0036097-70.2010.815.2001
08	VENÂNCIO GUEDES DE ANDRADE	2546692 PB	0001185-61.2012.815.0551

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 03/2017 - FAPESQ/SEE/HAMK

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE**, por meio do Termo de Cooperação Técnica n.º 0178/2017 - SEE/FAPESQ, processo n.º 0011374-7/2017 que regulamenta o Programa GIRA MUNDO FINLÂNDIA (*Häme University of Applied Sciences – HAMK*) torna público o presente Edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Visa conceder quotas de bolsas do Programa Gira Mundo Finlândia, a Professores Efetivos da Rede Estadual de Ensino da Paraíba selecionada para desenvolverem atividades relacionadas às áreas: Educação Básica, Ferramentas Digitais na Educação, Educação Profissional (VET) e Aprendizagem Baseada em Projetos e Problemas (PBL), todas previstas no Programa Gira Mundo Finlândia, com aulas, visitas e outras atividades na Universidade de Ciências Aplicadas de Häme (HAMK - *Häme University of Applied Sciences*), na cidade de Hämeenlinna, e outras cidades na Finlândia;
 2. Serão concedidas até 40 bolsas de Treinamento no Exterior (SPE) para um total de 40 (quarenta) professores, selecionados em duas edições, sendo 25 (vinte e cinco) professores no 1º grupo e 15 professores no 2º grupo, conforme o cronograma de atividades no item 2 do edital 03/2017 FAPESQ/SEE/HAMK. O valor da bolsa SPE é € 1.300,00 (um mil e trezentos Euros), com duração máxima de dois meses;
 3. O recurso financeiro disponível para a aplicação deste Edital é do montante de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), provenientes do Programa Gira Mundo SEE/FAPESQ do Programa Bolsa de Formação no Exterior;
 4. O prazo para submissão inicia-se no dia 21 de junho de 2017 e encerra-se em 12 de julho de 2017. A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via Internet (online), utilizando o sítio <http://www.fapesq.rpp.br>, seguindo o cronograma constante no item 2 do Edital 03/2017 FAPESQ/SEE/HAMK;
 5. A previsão para divulgação do resultado final será no dia 26 de julho no D.O.E e no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br). As atividades para os professores do 1º grupo iniciam-se no dia 16 de outubro de 2017 e encerram-se no dia 8 de dezembro 2017, já as atividades dos professores do 2º grupo serão realizadas entre os meses de março e maio de 2018;
 6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.429-690 - Campina Grande. Telefone: 3333 – 2600, das 12:00 às 17:30h.

Campina Grande, 19 de junho de 2017

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 04/2017 - FAPESQ/SEE/TAMK

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE**, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 0178/2017 - SEE/FAPESQ, processo nº 0011374-7/2017 que regulamenta o Programa GIRA MUNDO FINLÂNDIA (*Tampere University of Applied Sciences – TAMK*) torna público o presente Edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Visa conceder quotas de bolsas do Programa Gira Mundo Finlândia, a Professores Efetivos da Rede Estadual de Ensino da Paraíba selecionada para desenvolverem atividades relacionadas à área de empreendedorismo, prevista no Programa Gira Mundo Finlândia, com aulas, visitas e outras atividades na Universidade de Ciências Aplicadas de Tampere (TAMK - *Tampere University of Applied Sciences*), na cidade de Tampere, na Finlândia;
 2. Serão concedidas até 15 bolsas de Treinamento no Exterior (SPE) para um total de 15 (quinze) professores, selecionados, conforme o cronograma de atividades no item 2 do edital 04/2017 FAPESQ/SEE/TAMK. O valor da bolsa SPE é € 1.300,00 (um mil e trezentos Euros), com duração máxima de 1 (um) mês;
 3. O recurso financeiro disponível para a aplicação deste Edital é do montante de R\$ 207.748,80 (duzentos e sete mil e setecentos quarenta e oito reais e oitenta centavos), provenientes do Programa Gira Mundo SEE/FAPESQ do Programa Bolsa de Formação no Exterior;
 4. O prazo para submissão inicia-se no dia 21 de junho de 2017 e encerra-se em 12 de julho de 2017. A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via Internet (online), utilizando o sítio <http://www.fapesq.rpp.br>, seguindo o cronograma constante no item 2 do Edital 04/2017 FAPESQ/SEE/TAMK;
 5. A previsão para divulgação do resultado final será no dia 26 de julho no D.O.E e no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br). As atividades dos professores iniciam-se no dia 13 de novembro de 2017 e encerram-se no dia 8 de dezembro 2017;
 6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.429-690 - Campina Grande. Telefone: 3333 – 2600, das 12:00 às 17:30h.

Campina Grande, 19 de junho de 2017

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ